



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.437, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.060, de 11 de julho de 2013

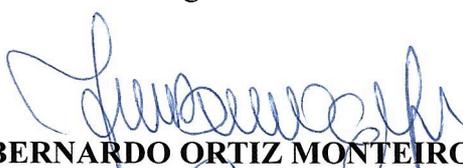
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº.: 32.764/2013, e considerando a solicitação da Secretaria de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.060, de 11 de julho de 2013 e que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de fevereiro de 2019.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO